



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA
PÚBLICA**

PAUTA DA 4ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**08/03/2016
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Paulo Bauer
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**



Comissão de Transparência e Governança Pública

**4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 08/03/2016.**

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RTG 4/2015 - Não Terminativo -		8
2	Minuta de Requerimento 2		10

2ª PARTE - DELIBERATIVA - ESCOLHA DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S)

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RTG 1/2016 - Não Terminativo -		14
2	RTG 2/2016 - Não Terminativo -		16
3	RTG 3/2016 - Não Terminativo -		18

4	RTG 4/2016 - Não Terminativo -		20
----------	--	--	-----------

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer
 VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe
 (17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
Cristovam Buarque(PPS)	DF (61) 3303-2281	1 Donizeti Nogueira(PT)	TO (61) 3303-2464
Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682	2 VAGO	
Paulo Paim(PT)	RS (61) 3303- 5227/5232	3 VAGO	
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	4 VAGO	
VAGO		5 VAGO	
Maioria (PMDB)			
Raimundo Lira(PMDB)	PB (61) 3303.6747	1 Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303- 6230/6227
Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377	2 Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303- 2252/2253
Marta Suplicy(PMDB)	SP (61) 3303-6510	3 Dário Berger(PMDB)(6)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768	4 VAGO	
Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	5 VAGO	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
Antonio Anastasia(PSDB)	MG (61) 3303-5717	1 VAGO	
Paulo Bauer(PSDB)	SC (61) 3303-6529	2 VAGO	
VAGO		3 VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
João Capiberibe(PSB)	AP (61) 3303- 9011/3303-9014	1 VAGO	
Lúcia Vânia(PSB)	GO (61) 3303- 2035/2844	2 VAGO	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
Fernando Collor(PTB)	AL (61) 3303- 5783/5786	1 VAGO(9)	
Wellington Fagundes(PR)(9)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 VAGO	

- (1) Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).
- (2) Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).
- (3) Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).
- (4) Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).
- (5) Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).
- (6) Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)
- (7) Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).
- (8) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (9) Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 14H30
 SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: ctg@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 8 de março de 2016
(terça-feira)
às 14h30**

PAUTA
4ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA
- CTG**

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Deliberativa - Escolha de Política(s) Pública(s)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

1. Inclusão do RTG nº 4/2016, do Senador Cristovam Buarque, com indicação de política pública (Art. 96-B, do RISF).

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA Nº 4, de 2015

Requer, nos termos do Artigo 90, combinado com o Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG) realize Audiência Pública para conhecer e debater o Referencial Básico de Governança, do Tribunal de Contas da União, um documento basilar para a boa prática da governança na Administração Pública. Indica como convidado expositor o Presidente do Tribunal de Contas da União, o Excelentíssimo Senhor AROLDO CEDRAZ.

Autoria: Senador Telmário Mota

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

ITEM 2

MINUTA DE REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações relativas à alçada da Caixa Econômica Federal na condição de administradora das loterias federais:

- 1) relação dos ganhadores dos prêmios de quaisquer loterias cujo valor pago por prêmio tenha sido superior a R\$ 1 milhão nos últimos oito anos; e*
- 2) relação dos ganhadores de mais de um prêmio, por tipo de loteria, qualquer que tenha sido o valor do prêmio, no mesmo período.*

As informações a serem encaminhadas devem conter:

- i) número do CPF;*
- ii) número do concurso;*
- iii) data do sorteio;*
- iv) data do pagamento;*
- v) valor do prêmio;*
- vi) localidade em que foi feita a aposta ou adquirido o cartão.*

Autoria: Senador Paulo Bauer

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA Nº 1, de 2016

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, consoante à Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal, que a política pública a ser avaliada por esta

Comissão de Transparência e Governança Pública, no exercício de 2016, sejam as Receitas e Despesas da Previdência Social no exercício de 2015, com vistas a apuração dos resultados: superávit ou déficit.

Autoria: Senador Paulo Paim

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA

Nº 2, de 2016

Requer, nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno do Senador Federal, a avaliação do Decreto nº 8.638, de 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA

Nº 3, de 2016

Requer, nos termos dos Arts. 90, inciso IX, e 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG) avalie as políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, nas seguintes áreas: 1. Proteção Indígena pelo Estado, na forma como dispõem a Constituição Federal e a legislação vigente; 2. Defesa Civil, no tocante ao enfrentamento da seca na Região Norte e nas áreas fronteiriças; 3. Patrimônio Mineral da União, especificamente o Nióbio.

Autoria: Senador Telmário Mota

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA

Nº 4, de 2016

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), consoante à Resolução nº 44, de 2013, que seja avaliada, no exercício de 2016, por esta Comissão de Transparência e Governança Pública – CTG, a Política de Participação Social do Poder Executivo Federal na formulação e implementação de Planos, Programas e Políticas Públicas, em especial no que diz respeito à participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

Requeiro, nos termos do Artigo 90, combinado com o Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta **Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG)** realize Audiência Pública para conhecer e debater o **Referencial Básico de Governança**, do **Tribunal de Contas da União**, um documento basilar para a boa prática da governança na Administração Pública.

O Referencial vai ao encontro da missão deste colegiado, afirmando que a *governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.*

Indico como convidado expositor o Presidente do Tribunal de Contas da União, o Excelentíssimo Senhor AROLDO CEDRAZ.

Sala da Comissão, em

Senador **TELMÁRIO MOTA**
PDT/RR



1ª PARTE - DELIBERATIVA

2

REQUERIMENTO N° , DE 2016 - CTG

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requieiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações relativas à alçada da Caixa Econômica Federal na condição de administradora das loterias federais:

1) relação dos ganhadores dos prêmios de quaisquer loterias cujo valor pago por prêmio tenha sido superior a R\$ 1 milhão nos últimos oito anos; e

2) relação dos ganhadores de mais de um prêmio, por tipo de loteria, qualquer que tenha sido o valor do prêmio, no mesmo período.

As informações a serem encaminhadas devem conter:

- i) número do CPF;
- ii) número do concurso;
- iii) data do sorteio;
- iv) data do pagamento;
- v) valor do prêmio;
- vi) localidade em que foi feita a aposta ou adquirido o cartão.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta insere-se no exercício da competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e de controlar os atos do Poder Executivo, prevista no inciso X do art. 49 da Carta Magna. Considera também o fato de que tramitam nesta Casa inúmeras proposições dispondo sobre loterias. Paralelamente, tal iniciativa procura dar respostas a sociedade, que a ela vê chegar recorrentes denúncias de suspeitas de irregularidades



SF/16136.24092-31

Página: 1/3 17/02/2016 14:37:19

f214d687c9c7ed5ead396e0523f2d0a0d8263b93



envolvendo os concursos lotéricos administradas pela Caixa Econômica Federal.

A propósito, apenas para citar alguns fatos recentes, por ocasião da realização do sorteio do Concurso 1764 da Mega-Sena, realizado em 25 de novembro de 2015, que pagou o prêmio de mais de R\$ 205 milhões, há denúncias no sentido de que houve divulgação no sítio da Caixa na *Internet*, logo após a realização do sorteio, de que, naquele concurso, não havia ganhador e de que o prêmio havia sido acumulado, Mas, no momento seguinte, o mesmo sítio anunciava, sim, a existência de ganhador. Isso trouxe à tona, novamente, dúvidas e especulações acerca de fraudes e irregularidades nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

Não obstante as explicações já dadas pela Caixa para esse caso, há que se levar em conta o fato de que várias irregularidades já foram, realmente, constatadas nas loterias, entre as quais, posso citar algumas. Em setembro último, a Operação Desventura, da Polícia Federal, chegou a prender suspeitos de irregularidades no pagamento de loterias que envolviam o uso de bilhetes falsos para reivindicar os prêmios. Em dezembro de 2013, em Tocantins, um homem usou nome falso para sacar um prêmio de R\$ 73 milhões. Descoberto o caso, a polícia apurou que o golpe envolvia um gerente da Caixa e um suplente de deputado.

Além disso, dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) indicam que há pessoas que já ganharam inúmeras vezes na Mega-Sena, o que levanta suspeita sobre o uso da loteria com a finalidade de lavagem de dinheiro. A suspeita recai não sobre os maiores prêmios, mas sobre os de menor monta, exatamente por não chamarem a atenção.

Nesse contexto, as informações solicitadas são imprescindíveis para que esta Casa exerça sua função fiscalizadora e de controle, além de melhor instruir as matérias em tramitação que estejam relacionadas ao tema.

Por fim, registre-se o fato de que os dados aqui solicitados incluem informações protegidas pelo sigilo financeiro, motivo pelo qual o presente requerimento deve ser processado na forma do arts. 8º e seguintes do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o pedido de acesso, pelo Poder Legislativo Federal, às informações e aos documentos protegidos pelo sigilo bancário, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.



SF716136.24092-31

Página: 2/3 17/02/2016 14:37:19

f214d687c9c7ed5ead396e05232d0a0d8263b93



Assim, propomos o encaminhamento do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**
Presidente da Comissão de Transparência e Governança Pública



SF/16136.24092-31

Página: 3/3 17/02/2016 14:37:19

f214d687c9c7ed5ead396e0523f2d0a0d8263b93



2ª PARTE - DELIBERATIVA - ESCOLHA DE

1

REQUERIMENTO Nº DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, consoante à Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal, que a política pública a ser avaliada por esta **Comissão de Transparência e Governança Pública**, no exercício de 2016, sejam as **Receitas e Despesas da Previdência Social no exercício de 2015**, com vistas a apuração dos resultados: superávit ou déficit.

Sala das Sessões, 2 de março de 2016.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



2ª PARTE - DELIBERATIVA - ESCOLHA DE

2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÚCIA VÂNIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno do Senador Federal, requeiro a avaliação do Decreto nº 8.638, de 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



JUSTIFICAÇÃO

Essa política tem o objetivo de gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos; estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital; e assegurar a obtenção de informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas.

Em relação aos princípios da política em questão, a mesma tem foco nas necessidades da sociedade; abertura e transparência; compartilhamento da capacidade de serviço; simplicidade; priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital; segurança e privacidade; participação e controle social; governo como plataforma e inovação

Sala das Sessões,

Senadora Lúcia Vânia

2ª PARTE - DELIBERATIVA - ESCOLHA DE

3



SENADO FEDERAL
Senador TELMARIO MOTA

REQUERIMENTO n° , DE 2016

Em atenção ao OF. N° 001/2016/CTG-Circular, *requero*, nos termos dos Arts. 90, inciso IX, e 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta *Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG)* avalie as políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, nas seguintes áreas:

1. *Proteção Indígena pelo Estado*, na forma de como dispõe a Constituição Federal e a legislação vigente;
2. *Defesa Civil*, no tocante ao enfrentamento da seca na Região Norte e nas áreas fronteiriças;
3. *Patrimônio Mineral da União*, especificamente o Nióbio.

Sala da Comissão,

Senador TELMÁRIO MOTA
PDT – RR



2ª PARTE - DELIBERATIVA - ESCOLHA DE

4

REQUERIMENTO Nº DE 2016 - CTG

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), consoante à Resolução nº 44, de 2013, que seja avaliada, no exercício de 2016, por esta Comissão de Transparência e Governança Pública – CTG, a Política de Participação Social do Poder Executivo Federal na formulação e implementação de Planos, Programas e Políticas Públicas, em especial no que diz respeito à participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e participação social na gestão pública são instrumentos fundamentais para o aumento da eficiência e da efetividade das políticas públicas. Contudo, apesar da previsão constitucional e da reafirmação desses princípios por diversas normas posteriores, as formas de participação da sociedade nas ações do Estado ainda precisam ser aperfeiçoadas ampliadas e consolidadas para que os benefícios possam ser mais efetivos e para que essa participação seja reconhecida como instrumento de fortalecimento da democracia e de melhoria da gestão pública.

Nesse sentido, o processo de participação social previsto na elaboração e gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pode ser considerado um importante instrumento de construção da cultura de



SF/16310.27908-28

participação cidadã na Administração Pública Federal, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à boa e regular aplicação dos recursos que a sociedade coloca à disposição do Estado.

Portanto, esta Comissão poderá oferecer importante contribuição ao País ao avaliar a condução da implementação e os resultados do processo de participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, ouvindo inclusive as instituições da sociedade civil organizada envolvidas diretamente nesse processo.

Sala da Comissão,



CRISTOVAM BUARQUE
Senador

